

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO
LICITATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – PROCESSO N.º 49/2023

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e;

Considerando que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 24/2023 – Processo n.º 49/2023; objetivando a aquisição de Ambulância de Transporte tipo: A, Micro - Ônibus e Veículo tipo Van Furgão Pequeno, todos os veículos novos, 0 (zero) Km, em atendimento a Resolução SESA n.º: 254/2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando solicitação administrativa proferida através do despacho 19 do Processo Administrativo n.º 10.996/2022, expedido pelo Setor de Contratação da Secretaria de Saúde e ratificado pelo Setor de Transporte e pela Secretária de Saúde, requerendo a revogação do item 01 – Ambulância de Transporte Tipo A do processo licitatório em questão, em razão de problemas existentes no descritivo do item licitado.

Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, “[...] **anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**”. (grifo nosso).

Considerando que o prazo previsto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, transcorreu sem manifestação dos interessados;

DECIDO REVOGAR O ITEM 01 – AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A; do Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2023 – Processo n.º 49/2023, nos termos e fundamentações declinados no presente Despacho Decisório de Revogação.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2023.

Robson Cantu - Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C14-9896-12DC-93C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 28/06/2023 10:06:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2C14-9896-12DC-93C2>